



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 08 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1156

PUBLICADO	
DATA:	<u>30 / 08 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4336</u>

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 170/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ALVES E FIORAVANTI LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Alves e Fioravanti Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Indaial, n.º 27, Bairro Brasília, na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.158.227/0001-28, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 12,16% o Contrato Original n.º 170/2016 de 21 de junho de 2016.

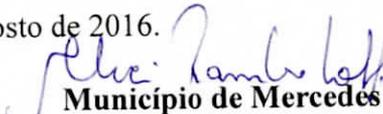
**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido em R\$ 1.794,57 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) o valor do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 16.554,57 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

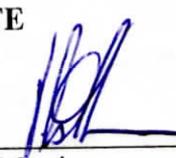
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado. E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 09 de agosto de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

Testemunhas:

  
Edelberto Bruch  
RG n.º 3.008.836-0

  
Vilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8



## ORÇAMENTO

Venho por meio desse, apresentar a solicitação de pagamento, referente à prestação de serviços de elaboração de projeto de rede de Água para a Prefeitura Municipal de Mercedes.

Conforme firmado em contrato entre ambas as partes e de acordo com o edital **Tomada de Preço 4/2016 - Projetos para rede de água**, o pagamento deverá ser feito em função da metragem da rede. Conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE (m)	VALOR UNITÁRIO R\$/m	VALOR TOTAL
Rede de água	13.459	1,23	16.554,57

Atenciosamente,

ALVES E FIORAVANTI LTDA ME  
CNPJ.: 24.158.227/0001-28